



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 13/2018  
**Decisão** : 187/2018-CEEE/PE  
**Item da Pauta** :  
**Referência** : 9900025325/2018 – Kenais Engelétrica Ltda – ME, 9900026.721/21018-  
L de Carvalho Vieira Tecnológicos - ME  
**Interessado** : Kenais Engelétrica Ltda – ME, L de Carvalho Vieira Tecnológicos - ME

**EMENTA:** Aprova o Julgamento dos autos de Infração à Revelia

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14ª, realizada no dia 01 de agosto de 2018 e, apreciando os Autos de Infração de nºs: 9900025325/2018 – Kenais Engelétrica Ltda – ME, 9900026.721/21018 - L de Carvalho Vieira Tecnológicos – ME, considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa dos autos de Infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres do relator, julgando procedentes os autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados.** Coordenador Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Adir Átila Diniz Rios (em substituição do conselheiro Titular Mailson da Silva Neto). Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de agosto de 2018

---

**Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire**  
**Coordenador da CEEE**